

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 391, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do fluxo de recebimento e comprovação do cumprimento da exigência do Programa Vacinal para prevenção a Sars-Cov-2 - Período Suplementar 2021/2

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 13 de dezembro de 2021 para sua 97ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.024319/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o fluxo de recebimento e comprovação do cumprimento da exigência do Programa Vacinal para prevenção a Sars-Cov-2 - Período Suplementar 2021/2, conforme o Anexo 1 desta resolução (0559936).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 13/12/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0559823** e o código CRC **186E368F**.

23112.024319/2021-00

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019